

Deliberação COMDEMA 09/2026

De 8 de julho de 2026

30ª Reunião Ordinária do COMDEMA

Manifesta-se pelo deferimento da supressão arbórea mencionada em SEI 3552205.404.00077735/2025-36 -
Solicitante: Carolina Castanho Madaloso

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo art. 2º da Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, e pelo art. 2º da Lei nº 6.514, de 20 de dezembro de 2001, após análise do parecer técnico elaborado pela equipe da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, deliberou pela inexistência de óbices de natureza ambiental à aprovação da supressão arbórea requerida para o imóvel localizado na Rua Takeyuti Ykeuti, nº 210, Quadra 7, Lote 25, Vivendas do Lago, objeto do processo supramencionado.

A aprovação fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), bem como à apuração de eventual infração ambiental relacionada aos fatos, conforme deliberação aprovada na 30ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada em 8 de julho de 2026.

Renan Angrizani de Oliveira

Vice Presidente do COMDEMA